



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 14/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 14/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 - SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.509.498/0001-00, estabelecida no SIG, Quadra 4, Bloco A, Sala 21, Edifício Capital Financial Center, Brasília-DF, CEP: 70610-440, neste ato representada pelo **SIDNEY CAMPOS SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 619.969 SSP/DF, e no CPF sob o nº 306.029.041-53, residente e domiciliado em Brasília-DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.1500.0000994/2017-64 e 19.00.1500.0000494/2018-78, referentes à Concorrência CNMP nº 1/2013, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 12.232/2010, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 14/2014 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 28/07/2018 e 28/07/2019, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo Primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.131.2100.2549.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.92, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo Segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE000047. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, conforme previsto em sua Cláusula Décima Primeira do instrumento original.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONTRATANTE

FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY CAMPOS SILVA, Usuário Externo**, em 08/06/2018, às 17:42, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 11/06/2018, às 08:43, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0093950** e o código CRC **55F3D95B**.